



*AF
OTJ*

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE AGUIAR DE SOUSA

N.º 54/2020

Considerando que em 22 de maio de 2019, foi celebrado entre o Município de Paredes e a Freguesia de Aguiar de Sousa, um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências;

Considerando a intenção de delegar na freguesia de Aguiar de Sousa a execução de obras não previstas no contrato inicial;

Por esse facto, torna-se necessário, proceder-se à alteração do referido contrato, assim:

Entre o **MUNICÍPIO DE PAREDES**, NIPC 506656128, com sede no Parque José Guilherme, Paredes, representada pelo seu Presidente, José Alexandre da Silva Almeida, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do nº 1 e na alínea f) do nº 2 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, como Primeira Outorgante e a **FREGUESIA DE AGUIAR DE SOUSA**, Pessoa coletiva de direito público nº 508 152 291, com sede na Rua Padre Rego, nº 36 – 4585-001 da referida freguesia de Aguiar de Sousa, a seguir designada por segundo outorgante, aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Fernando Gonçalo de Sousa Santos, com poderes legais para representação neste ato nos termos do disposto da alínea a) do nº 1 do artigo 18º da aludida Lei nº 75/2013, como Segundo Outorgante;

É celebrada a presente alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências supra referido, que altera a cláusula primeira e sexta do contrato inicial, passando essa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1^a

Objeto do Contrato

1 - O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Paredes na Junta de Freguesia de Aguiar de Sousa, em matéria de requalificação e pavimentação de vias municipais, execução de muros, drenagem de águas pluviais, assim como, reabilitação da Casa Mortuária.



2 – O presente contrato tem ainda como objeto específico, a Construção de muro na Rua Nossa Senhora da Conceição, a Pavimentação a cubos da Rua Padre Vidinha e a Execução de infraestruturas de águas pluviais da Rua Nossa Senhora da Conceição para a Avenida de São Sebastião.

CAPÍTULO III

Recursos Financeiros, patrimoniais e humanos

Cláusula 6.ª

Recursos Financeiros e modo de afetação

1 - Os recursos financeiros, destinados à execução do presente contrato de delegação de competências são disponibilizados pelo Primeiro Outorgante e transferidos para o segundo outorgante, mediante a apresentação de documentos de despesa.

2 - O valor global do contrato é de 106.500€.

3 – As obras que serão executadas pela Junta de Freguesia terão em conta a rentabilização dos meios disponíveis, a eficiência na gestão, o afastamento da sede do concelho ao sítio de execução da obra conciliadas com as necessidades mais prementes da população.

4 – Os pagamentos serão efetuados após apresentação dos documentos de despesa apresentados pelo segundo outorgante, e mediante disponibilidade financeira do Município.

Mantêm-se em vigor todas as restantes cláusulas do contrato inicial.

Paredes, 02 de julho de dois mil e vinte.

O Primeiro Outorgante:

O Segundo Outorgante: